



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

fol. 8
[Signature]

LEI Nº 1.199

"Sobre a denominação a via Pública".

O Povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes, aprovou:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Odilon Rodrigues de Brito a actual "Rua D", localizada na Vila Madeira, no Bairro das Cabeceiras, na zona urbana de Nova Lima.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, Prefeitura Municipal de Nova Lima, 12 de abril de 1988.


Paulo Henrique Damasceno dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL